



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.516 , DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Dispensa, a pedido, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 9º, inciso I da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - 3º SGT PM RR RE 01967-3 ANTÔNIO RIBEIRO SOUSA, a contar de 29 de dezembro de 2017; e

II - 1º SGT PM RR RE 00385-6 JOÃO IVAN OLIVEIRA PEREIRA, a contar de 2 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a contar das datas acima citadas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2018, de 130º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador